

## Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N°. 1735 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2020, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 82/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 004 de 27 de agosto de 2020 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre a alteração do seu Protocolo de Intenções, que é parte integrante desta Lei.
- Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

Lei 1735/20 - 1 de 1